



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI

Câmara

PROJETO DE LEI N.º 70 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

GERAL 353
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prct. 11.111.111 Pag. 16
Data 12/04/22
João Paulo Almeida
Assinatura Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.000,00 (Dez mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

A ORDEM DO DIA
Em 19/04/2022
João Paulo Almeida
Presidente

I - COMPLEMENTAÇÃO PIM
PPA 2018/2021
ANEXO I - PROGRAMAS

APROVADO
Em 19/04/2022
João Paulo Almeida
Presidente

PROGRAMA: 0006 - Assistência Maternal

OBJETIVO: Realizar ações e serviços que visam o atendimento à crianças entre 0 e 6 anos.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
Famílias Atendidas			300				400		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto		Valor					
A	154	COMPLEMENTAÇÃO PIM	Unidade	Meta Física	320	340	360	400	400
		Famílias atendidas		Valor	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
				Meta Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 12/04/2022
João Paulo Almeida
Presidente

Gestão 2021 - 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 12/04/2022
João Paulo Almeida
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI

I – COMPLEMENTAÇÃO PIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0006 - Assistência Maternal
OBJETIVO: Realizar ações e serviços que visam o atendimento à crianças entre 0 e 6 anos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
A	154	COMPLEMENTAÇÃO PIM	Unidade	Meta Física	320
		Famílias atendidas		Valor	R\$ 10.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0006 – ASSISTÊNCIA MATERNAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.154 – COMPLEMENTAÇÃO PIM

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.1.0.00.00.00.00	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	3.3.1.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.1.9.0.04.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CÓD	RS	6.000,00	
	3.3.1.9.0.11.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	CÓD	RS	1.000,00	
	3.3.1.9.0.16.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	CÓD	RS	1.000,00	
	3.3.1.9.1.00.00.00	-	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.3.1.9.1.13.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CÓD	RS	1.000,00	
	3.3.3.0.0.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.08.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	CÓD	RS	1.000,00	
TOTAL					RS	10.000,00	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) será coberta pela redução orçamentária ocorrida nas seguintes classificações funcionais-programáticas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – MANUT.DA FOPAG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:		CÓD	R\$
3.0.0.0.0.0.00.00.00	-		
3.3.0.0.0.0.00.00.00	-		
3.3.1.0.0.0.00.00.00	-		
3.3.1.9.0.0.00.00.00	-		
3.3.1.9.0.11.00.00.00	-		
TOTAL			

DESPESAS
DESPESAS CORRENTES
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICAÇÕES DIRETAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 19 de abril de 2022.

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo